

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 23.º—24.º DA REPUBLICA—N. 261

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1912

## Actos do Poder Legislativo

### LEI N. 1331

DE 22 DE NOVEMBRO DE 1912

*Cria o districto de paz de Santa Eudoxia, no municipio e comarca de S. Carlos*

O dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente do Estado de S. Paulo,

faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica criado o districto de paz de Santa Eudoxia, com sede na povoação do mesmo nome, municipio e comarca de S. Carlos.

Artigo 2.º A linha divisoria deste districto fica estabelecida pela seguinte forma: Começa no rio Mogy-Guassú, no ponto em que faz barra o ribeirão das Araras, sobe por este até ao correjo Agua Vermelha, por este até á sua cabeceira, proseguindo na mesma direcção até ao espigão divisor das aguas «Araras Quilombo» e segue por este espigão até á cabeceira do correjo A'egre, desce por este até ao ribeirão do Quilombo, por este abaixo até ao Mogy-Guassú e finalmente por este desce até ao ponto de partida.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 22 de Novembro de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

ALTINO ARANTES.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 25 de Novembro de 1912.—O director-geral, *Alvaro de Toledo*.

## Actos do Poder Executivo

### DECRETO 2308

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1912

*Abre á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas diversos créditos supplementares as verba do artigo 6.º do orçamento de 1912.*

O dr. Presidente do Estado de São Paulo,

Usando da auctorização constante do artigo 1.º da lei n. 1329, de 14 de Novembro de 1912,

Decreta:

Artigo unico. Ficam abertos no Thesouro do Estado á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, os seguintes créditos supplementares:

de sessenta contos de réis (60:000\$000), á 10.ª parte do § 1.º;

de quinze contos de réis (15:000\$000), á 1.ª parte da rubrica «Posto Zootechnico Central», § 6.º;

de quarenta e dois contos e seiscentos mil réis (42:600\$000), á 2.ª parte da mesma rubrica e §;

de trinta contos de réis (30:000\$000), á 2.ª parte da rubrica «Posto de Seleção em Nova Odessa», § 6.º;

de sessenta contos e quatrocentos mil réis (60:400\$000), á rubrica «Estações zootechnicas regionaes», § 6.º;

de cem contos de réis (100:000\$000), á 3.ª parte da rubrica «Campos de experiencia e demonstraçã», § 6.º;

de sessenta contos de réis (60:000\$000), á rubrica «Publicações e Propagandas», § 6.º;

de d.ze contos de réis (12:000\$000) á 1.ª parte do § 7.º;

de cento e cincuenta contos de réis (150:000\$000) ao § 12;

de dez contos de réis (10:000\$000), ao § 13; e

de trinta contos de réis (30:000\$000), ao § 18, todos do artigo 6.º do orçamento vigente.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 21 de Novembro de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES  
PAULO DE MORAES BARROS.

### DECRETO N. 2313

DE 25 DE NOVEMBRO DE 1912

O Presidente do Estado, uzando da auctorização conferida pela lei n. 1185, de 16 de Dezembro de 1909, art. 1.º

Decreta:

Das escolas preliminares, para servir aos centros agricolas do Estado, criadas pela citada disposição, funci-narão duas mixtas no nucleo colonial «Gavião Peixoto», e quatro tambem mixtas no nucleo colonial «Nova Europa» (Linha Douradense), nos municipios de Araraquara e Ibitinga, sendo observadas as disposições constantes da referida lei.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 25 de Novembro de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

ALTINO ARANTES.

O Presidente do Estado, uzando da attribuição que lhe confere o art. 38, n. 14, da Constituição, resolve designar o dia 25 de Dezembro vindouro, para se proceder á eleição de juizes de paz do districto de Tabatinga, no municipio e comarca de Ibitinga, creado pela lei n. 1267, de 4 de Novembro de 1911.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 25 de Novembro de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

ALTINO ARANTES.

## Interior

Por decretos de 25 de Novembro:

Foi nomeado o substituto effectivo do grupo escolar de Villa Bella, sr. Domingos Mathews, para o cargo de adjuncto do mesmo estabelecimento.

Foi concedido um mes de licença a d. Julia da Silva Almeida, adjuncta do grupo escolar «Maria José».

Foi exonerado, a pedido, o professor Armando Madureira e Sousa, do cargo de adjuncto do grupo escolar de Descalvado.

Por decretos da mesma data:

Foram exoneradas, a pedido, as seguintes professoras:

D. Maria Theresa de Araujo, da escola mixta do bairro dos Paivas, em Pirajú e d. Celestial Silveira, da escola do bairro dos Passarinhos, em Jundiaby.

Foi suspenso o funcionamento da escola mixta do bairro do Pinhal, em Itapetininga, por falta de frequencia.